PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1794, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

Dá denominação em Conjunto Poli-Esportivos que especifica.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 25 de novembro de 1988, Projeto de Lei nº 53/88, de autoria do Vereador Sr. Antonino da Silva, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os conjuntos Poli-Esportivos localizados na Vila Santa Rosa, no Bairro São Francisco, no Bairro do Descanso, no Bairro da Santa Cecília e no Bairro da Santa Clara, passam a ter a seguinte denominação:

1 - Conjunto Poli-Esportivo da Vila Santa Rosa - Conjunto Poli-Esportivo "Dr. Carmo Portugal Taliberti".

2 - Conjunto Poli-Esportivo do Bairro do Jardim São Francisco - Conjunto Poli-Esportivo "Prof. Mauricio Marchese Neto Panathleta".

3 - Conjunto Poli-Esportivo do Bairro do Descanso - Conjunto Poli-Esportivo "Lauro D'Angelo Panathleta".

4 - Conjunto Poli-Esportivo da Santa Cecília - Conjunto Poli-Esportivo "Nelson de Jesus Carrega".

5 - Conjunto Poli-Esportivo do Bairro da Santa Clara - Conjunto Poli-Esportivo "Luiz Amato".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal